Lei nº 0075 de 02-04-92
D.O.M. n: 984 de 15-04-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/11/00

Baltar Roberto Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 10/03/92

PROJETO DE LEI Nº 029/92

ASSUNTO

Denomina Rogaciano Leite Filho, um logradouro de Fortaleza

VEREADOR Francisco Martins

LEI Nº 0075 DE 02/04/92

DIOM Nº 984 DE 15/04/92

ARQUIVO 07-05-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 070751992
Projeto: 00291992
Autor: FRANCISCO MARTINS
Assunto: PCA ROGACIANO LEITE FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7075 DE 02 DE Abril DE 1992

Denomina de ROGACIANO LEITE FILHO um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de ROGACIANO LEITE FILHO um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 02 DE Abril DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM.

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Sergio Martins COMO RELATOR
Em / /
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 029/92

Aprovado em 1a. Discussão
Em 18/03/1992
Presidente

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 11/03/1992
Presidente

Denomina ROGACIANO LEITE FILHO um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ROGACIANO LEITE FILHO um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de março de 1992.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 18/03/1992
Presidente

Vereador Francisco Martins - PDT

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/03/1992
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 010 /92
AO PROJETO DE LEI Nº 029/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 18 / 03 / 1992
Presidente

Nada encontramos que possa ser contrário ao presente projeto.

Somos pela aprovação.

Este é o nosso Parecer.

Sala ads Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1992.

Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI SOB Nº 029/92.

APROVADO
EM 25 / 03 / 92
Presidente

Denomina de ROGACIANO LEITE FILHO, um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **ROGACIANO LEITE FILHO,** um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Março de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 211 /92

Fortaleza, 26 de março de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA ROGACIANO LEITE FILHO, UM LOGRADOURO DE FORTALEZA".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHAES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta